



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 056/2003

**CONCEDE FÉRIAS AOS DOCENTES MUNICIPAIS,
NO PERÍODO DE 14 A 28 DE JULHO DE 2003.**

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando o calendário escolar anual, a Lei Municipal nº 433/98, de 21/12/1998, determinando que as férias do Professor ou Especialista de Educação que atuam nas unidades escolares nunca serão inferiores a quarenta e cinco dias.

- Considerando que deverão ser concedidos 15 (quinze) dias consecutivos durante o mês de julho.

DECRETA:


Art. 1º - Fica concedido férias para os Docentes Municipais, no período de 14 a 28 de julho de 2003.

Art. 2º - Os Especialistas de Educação que atuam nas Unidades Escolares poderão usufruir das férias no mesmo período das férias dos Docentes, devendo obedecer escala de trabalho organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, considerando a necessidade do serviço.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de julho de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

| |
|---|
| Publicado(a) no Jornal |
| A TRIBUNA DO POVO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº 8517 |
| Data, 03 / 07 / 03 |
|  |
| FUNÇÃO |

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"